

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### RESOLUÇÃO DPGE Nº 11/2022

**Altera a Resolução DPGE nº 06/2019, que institui, disciplina e regulamenta a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI – no âmbito da Defensoria Pública do Estado.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

**CONSIDERANDO** a recente implementação do Núcleo de Defesa da Pessoa com Deficiência (NUDEPED) e a maior proximidade temática entre esse núcleo e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** A Resolução DPGE nº 06/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I – 1 (um) Defensor Público vinculado ao Núcleo de Defesa da Pessoa com Deficiência (NUDEPED), que a presidirá;  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, em 25/05/2022.

**ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
**Defensor Público-Geral**  
**do Estado**